



Câmara Municipal de Elias Fausto

Estado de São Paulo

Autografo nº 36/2014

Projeto de Lei nº 153/2013

"Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares que exercem atividade municipal delegada e autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e dá outras providências."

LAÉRCIO BETARELLI, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Elias Fausto **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

L E I

ARTIGO 1º - Fica criada a "**Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada**", nos termos especificados nesta Lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Elias Fausto.

§ 1º - O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será fixado pelo Executivo, mediante Decreto, de acordo com a natureza e complexidade das atividades objeto de cada convênio, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do ajuste ao qual se refira.

§ 2º - Os valores da gratificação serão revistos de acordo com a legislação que disciplina o reajustamento geral da remuneração dos servidores municipais.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para fins de manutenção de um Posto da Polícia Militar no Bairro Cardeal.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP., 07 de novembro de 2013

LAÉRCIO BETARELLI

Prefeito Municipal"

Câmara municipal de Elias Fausto, 11 de Fevereiro de 2014.



José Carlos Barrera
Presidente



Antonio Roberto Betarelli
1º Secretário

Página 1 de 1